



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS  
DIREÇÃO-GERAL**

**EDITAL Nº 9/2022  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA  
APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) – Câmpus Pelotas** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de estudantes bolsistas para apoio às atividades de ensino no âmbito da Área da Saúde: Gabinete Médico e Odontológico do Câmpus Pelotas

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um curso do IFSul Câmpus Pelotas e deve atender os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas (Tabela 1).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades propostas não deve implicar prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas com as demais bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho em pelo menos 1 (um) turno inverso ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividades.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 2.1 Atender a comunidade acadêmica e ao público externo;
- 2.2 Tramitação de documentos;
- 2.3 Pesquisas de mercado por meio de internet ou telefone;
- 2.4 Elaborar planilhas para organização e controle de processos internos;
- 2.5 Digitação de documentos;
- 2.6 Atendimento telefônico;
- 2.7 Manutenção de arquivo;
- 2.8 Desenvolver tarefas diversas relacionadas ao ambiente organizacional.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o bolsista poderá ter seu contrato interrompido.

## **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1 O regime de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, conforme o disposto na

Tabela 1.

- 3.2 A título de bolsa, o bolsista de receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
3.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o último dia útil de cada mês.  
3.4 Os bolsistas somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de funcionamento e atendimento do setor de lotação, não incluindo férias.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 de abril a 11 de abril de 2022**.  
4.2 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: [pl-dirger@ifsul.edu.br](mailto:pl-dirger@ifsul.edu.br).  
4.3 O candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar digitalizado, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 Para o suprimento das vagas deste Edital serão ofertadas as seguintes bolsas, conforme demonstra a Tabela 1.  
5.2 Para a vaga ao turno Noite é necessário possuir no mínimo 18 anos de idade.

**Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas**

Nº de vagas	Turno	Local de atuação	Requisito
1	Manhã	Gabinete Médico e Odontológico	Estudantes a partir do 2º semestre de qualquer curso técnico do IFSul, com conhecimentos em informática básica.
1	Tarde		
1	Noite		

#### 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1 A seleção, será realizada através da análise do histórico escolar e da realização de entrevista (Anexo II).  
6.2 O agendamento e o cronograma com os horários das entrevistas será divulgado dia **13 de abril de 2022** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.  
6.3 A divulgação do resultado parcial ocorrerá a partir do dia **19 de abril de 2022** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.  
6.4 Os recursos deverão ser protocolados até às 12 horas do dia **20 de abril de 2022** através do e-mail: [pl-dirger@ifsul.edu.br](mailto:pl-dirger@ifsul.edu.br).  
6.5 O resultado final será divulgado a partir do dia **25 de abril de 2022** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.  
6.6 Será considerado como critério de desempate o melhor desempenho acadêmico do estudante, extraído do sistema de registro acadêmico da instituição.

#### 7. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o bolsista receberá declaração de participação como bolsista de apoio às atividades de ensino, emitida pela Direção-geral.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção-geral (DIRGER).

## **9. INFORMAÇÕES**

**Gabinete da Direção-geral**

[pl-dirger@ifsul.edu.br](mailto:pl-dirger@ifsul.edu.br)

Pelotas, 5 de abril de 2022

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**  
Diretor-geral do Câmpus Pelotas

**Anexo I - Ficha de Inscrição**

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Descreva os conhecimentos e cursos que você possui e faça uma relação com as atribuições do bolsista previstas no edital.

Turnos de disponibilidade:

- Manhã
- Tarde
- Noite

Justificativa: Apresente as razões que o(a) levaram a concorrer a bolsa

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

## Anexo II – Tabela de Pontuação

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS (MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA	PONTUAÇÃO
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	4,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	3,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	6,0
<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidade de atendimento das 20h;</li><li>- Atendimento das condições previstas no edital;</li><li>- Capacidade de responder aos questionamentos técnicos sobre os conhecimentos desejáveis para desenvolvimento das atribuições do bolsista;</li><li>- Capacidade de relacionamento com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica.</li></ul>	